

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO E FOMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS

ATA III ENCONTRO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA DE MEIO AMBIENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Os membros do Ministério Público brasileiro que compõem a Comissão Temporária do Meio Ambiente, reunidos no III Encontro da Comissão de Meio Ambiente do Conselho Nacional do Ministério Público, no dia 11 de dezembro de 2017, no Plenário do CNMP, em Brasília/DF, com o objetivo de debater a atuação do *Parquet* nacional no que diz respeito à tutela integral do meio ambiente e orientar suas ações, após reflexões, discussões e deliberações, apresentaram as seguintes JUSTIFICATIVAS que serão desenvolvidas pelos colaboradores da CTMA no período de dezembro de 2017 a fevereiro de 2018 com a intenção de subsidiar o Projeto de Integração do Ministério Público na Proteção dos Recursos Hídricos.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA PROTEÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece, em seus artigos 127 e 129, que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, sendo funções institucionais do Ministério Público promover a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos.

O meio ambiente é um bem de uso comum do povo, ou seja, trata-se de um direito difuso, por excelência, a ser garantido para as presentes e futuras gerações, caracterizando-se como verdadeiro patrimônio público, nos termos da Lei da Política Nacional do Meio Ambiente.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO E FOMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS

Dessa maneira é fundamental que o Poder Público adote medidas positivas no sentido de promover a defesa, a preservação e a restauração dos bens ambientais, com o intuito de manter o meio ambiente ecologicamente equilibrado, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal.

A Política Nacional do Meio Ambiente, traz entre os seus princípios, a manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo; a racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar; o planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais.

A Política Nacional de Recursos Hídricos estabelece como premissas o fato da água ser um bem de domínio público e um recurso natural limitado, dotado de valor econômico, **identificando a bacia hidrográfica como unidade territorial para implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e a atuação do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos.**

A integração da gestão dos recursos hídricos é fundamental para a sua proteção. Constitui diretrizes gerais de ação para implementação da política Nacional de Recursos Hídricos a integração da gestão dos recursos hídricos com a gestão ambiental; a adequação da gestão de recursos hídricos às diversidades físicas, bióticas, demográficas, econômicas, sociais e culturais das diversas regiões do País; a articulação do planejamento de recursos hídricos com o dos setores usuários e com os planejamentos regional, estadual e nacional; a articulação da gestão de recursos hídricos com a do uso do solos, entre outras.

Considerando esses pressupostos, o direito fundamental de acesso à água de qualidade, previsto na Lei 9.433/97, em seu artigo 2º, estabelece entre os objetivos da Política Na-

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO E FOMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS

cional de Recursos Hídricos, assegurar à atual e às futuras gerações a necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade adequados aos respectivos usos.

Com efeito, para atingir esse objetivo, é preciso buscar a utilização racional e a gestão integrada e participativa dos recursos hídricos, a prevenção e a defesa contra eventos hidrológicos críticos de origem natural ou decorrentes do uso inadequado dos recursos naturais.

Sendo o Meio Ambiente um sistema natural, que funciona de forma interdependente, dotado de características sensíveis e sujeito a um delicado equilíbrio ecológico, fundamental para a manutenção da vida, deve, o Ministério Público considerar essas características para traçar, institucionalmente, as melhores estratégias de atuação para a sua maior proteção.

Em conformidade com esses valores e conceitos, a Comissão Temporária do Meio Ambiente foi criada pela Resolução CNMP 145/16, com objetivo principal de fomentar a atuação dos Órgãos do Ministério Público brasileiro na tutela do Meio Ambiente, de modo a facilitar a integração e o desenvolvimento da instituição.

Destarte, para atingir resultados mais eficientes na esfera da tutela ambiental o Ministério Público, como instituição regida pelos princípios da unidade e da indivisibilidade, segundo preceitua o § 1º do artigo 127 da Constituição Federal, deve agir de forma integrada e em harmonia com técnicas e métodos difundidos entre todas as unidades da federação e que garantam a maior proteção dos recursos ambientais.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO E FOMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS

Sabemos que os atuais desafios que se apresentam ao Ministério Público, provocados principalmente pelo papel fundamental na defesa do Meio Ambiente ecologicamente equilibrado, frente às inúmeras ameaças sofridas pelo delicado equilíbrio natural dos recursos ambientais brasileiros, principalmente dos recursos hídricos, têm gerado uma crescente necessidade de integração, fomento e capacitação da nossa instituição e de seus membros.

Leva-se em consideração que o acesso e a preservação dos recursos hídricos são direitos fundamentais, essencial a manutenção da vida humana intergeracional e de todo o equilíbrio social e ambiental e ainda que a água doce, subterrânea ou superficial, é um recurso ambiental limitado e finito que deve ser necessariamente priorizado e preservado.

Constata-se que a preservação dos recursos hídricos brasileiros é um tema extremamente abrangente e envolve uma série de fatores como: implementação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, a preservação e recuperação das nascentes, o tratamento regular dos esgotos e implantação de todas as estruturas para uma política adequada de saneamento, a captação adequada das águas, o controle da ocupação desordenada do solo, a preservação e recuperação das Áreas de Preservação Permanente, o controle do desmatamento e proteção da floresta e da vegetação nativa, controle de empreendimentos hidroelétricos e de mineração, o fomento dos órgãos responsáveis pela fiscalização e licenciamento adequado, entre outras. Essas ações devem ser priorizadas pelo Ministério Público.

Atualmente, o Brasil está vivendo uma crise hídrica nacional. Durante o ano de 2017 houve o reconhecimento federal de situação de emergência em 872 cidades brasileiras, causada por um longo período de estiagem. Somado a isso, há um aumento da população e a diminuição dos índices pluviométricos, aliados a ausência de controle, preservação e recupe-

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO E FOMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS

ração das nascentes e das áreas de preservação permanente pelo Poder Público, apesar dos esforços empreendidos pelo Ministério Público brasileiro. Tal quadro vem gerando sérios problemas socioambientais, e conflitos por água o que eleva tal situação como prioritária na atuação ministerial.

Desse modo, é de suma importância a integração da atuação do Ministério Público brasileiro no sentido de proteger o direito fundamental de acesso do cidadão à necessária disponibilidade de água, em padrões de qualidade e quantidade adequados aos respectivos usos.

Cientes dessa realidade, a Comissão Temporária do Meio Ambiente do Conselho Nacional do Ministério Público (CTMA/CNMP) estabeleceu como prioridade, no ano de 2018, a unificação e aprimoramento da atuação dos órgãos do Ministério Público na tutela preventiva e repressiva para garantir a universalização do acesso à água e ao saneamento, bem como a proteção integral dos recursos hídricos brasileiros.

Impende registrar que os recursos hídricos são recursos ambientais transfronteiriços, por desconhecerem limites territoriais, cabendo aos órgãos responsáveis pela sua defesa, estabelecer formas de atuação resolutiva e que efetivamente atendam às características especiais do direito ao meio ambiente sadio, agindo de forma organizada e estratégica.

Assim, a CTMA iniciou estudos para o desenvolvimento de projeto para a criação de grupos de atuação integrada por bacias hidrográficas, sub-bacias hidrográficas ou corpos hídricos, facilitando a atuação localizada, o aprimorando a cooperação entre os membros do Ministério Público envolvidos.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO E FOMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS

Notoriamente, dentro do Ministério Público brasileiro existem inúmeras ações e operações integrativas, planejadas e executadas com sucesso na tutela ambiental. Em muitas das principais bacias hidrográficas do país essas ações integrativas já são uma realidade.

É objetivo da CTMA difundir essas boas práticas, que lograram êxito em alcançar resultados mais eficientes, através da elaboração de minuta de recomendação, realização de seminários de capacitação e criação de repositório de projetos com a pulverização de práticas positivas e criativas.

A finalidade do Plano de Integração por bacias ou sub-bacias hidrográficas é fomentar a união dos membros do Ministério Público com atribuição acerca do tema de bacias hidrográficas ou sub-regiões hidrográficas, com a organização e otimização do trabalho preventivo e repressivo na proteção dos mananciais, alcançando uma atuação ministerial mais eficiente.

Ante o exposto, os membros da Comissão Temporária do Meio Ambiente **PROPÕEM**, a presente **JUSTIFICATIVA** que subsidiará a elaboração da Minuta de Recomendação para a criação de grupos de atuação integrada por bacias e sub-bacias hidrográficas no âmbito do Ministério Público brasileiro.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO E FOMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS

Diante da realidade apresentada, se faz necessário fomentar a criação de grupos de atuação integrada por bacias e sub-bacias hidrográficas, para se fixar metodologia de trabalho e/ou teses que orientem a atuação institucional visando a efetividade socioambiental.

Os grupos de atuação integrada poderão ser formados pelos membros dos Ministérios Públicos dos Estados e da União que já possuam atribuições na atuação preventiva e repressiva de proteção dos corpos hídricos tutelados. Além disso, em sua composição, os grupos de atuação integrada ministerial deverão ser formados por, pelo menos, um técnico ambiental destacado para prestar auxílio, um servidor administrativo, para secretariar os encontros dos grupos, um coordenador e subcoordenadores que serão escolhidos entre os membros participantes.

O apoio técnico e administrativo pode ser alcançado entre os servidores que já ocupam os quadros dos Ministérios Públicos envolvidos, voluntários que tenham formação adequada para prestar o auxílio e até mesmo através de convênios/consórcios com Universidades ou demais Órgãos Públicos.

Em respeito a prerrogativa de independência funcional do membro do Ministério Público, os grupos de atuação integrada serão responsáveis por traçar as melhores estratégias para a proteção dos mananciais. A realidade de cada bacia hidrográfica ou corpo hídrico trabalhado, será considerada para definir as formas de atuação extraprocessual, processual, nas esferas cível e criminal, e a autocomposição, em conformidade com a Resolução do CNMP nº 118/2014, com o compartilhamento de experiências e materiais entre os participantes, sendo formada uma rede de apoio articulada.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO E FOMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS

É necessário buscar o envolvimento da rede ambiental (órgãos públicos e privados que atuam na proteção do meio ambiente) e da sociedade civil, por meio de uma articulação interinstitucional, na busca da implementação de ações de proteção, recuperação e educação ambiental na bacia hidrográfica.

Os grupos de atuação integrada poderão organizar o trabalho em 4 eixos:

1. Base legal das bacias hidrográficas (plano, comitê, compensações etc);
2. Nascentes e Áreas de Preservação Permanente, áreas produtoras de água;
3. Qualidade e quantidade da água, outorgas, captação e recarga, cobrança pelo uso;
4. Empreendimentos potencialmente poluidores.

Os grupos de atuação integrada poderão unir-se aos órgãos parceiros para realizar um levantamento da região protegida, com a identificação de eventual existência de:

1. Planos de Recursos Hídricos por bacias, como planos diretores de orientação e gerenciamento dos recursos hídricos;
2. Compensação a municípios e sua destinação;
3. Usos indevidos de APPs;
4. Presença de empreendimentos hidroelétricos, mineratórios e imobiliários potencialmente lesivos;
5. Outorgas e captações clandestinas de água;
6. Saneamento, despejo de esgoto e outras intervenções;
7. Mapeamento de nascentes;
8. Levantamento da variação da taxa pluviométrica.

O diagnóstico subsidiará as estratégias de atuação para a proteção dos recursos

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO E FOMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS

hídricos e poderá ser realizado com o levantamento das informações já existentes nos Órgãos dos Ministérios Públicos envolvidos ou com o auxílio de órgãos externos como as Agências Reguladoras de Águas, banco de dados do Cadastro Ambiental Rural, Comitês de Bacias Hidrográficas, empresas de saneamento, Universidades, Ibama, Secretarias de Meio Ambiente, SENAR, DEMA/PC, BPMA/PM, demais órgãos do SISNAMA, entre outras formas.

Os grupos de atuação integrada poderão ser organizados pelas respectivas unidades dos Ministérios Públicos envolvidos, com o auxílio dos CAOMAs.

Após a apresentação dessas considerações foi iniciada a discussão acerca do aperfeiçoamento e delimitação do Projeto.

Dada a palavra aos participantes do evento, Dra. SANDRA AKEMI SHINADA KISHI destacou a importância do debate e concentração em alguns assuntos, dentre eles: 1) o levantamento para ações planejadas da CTMA nessa nova gestão. A formalização, consolidação e prestação de contas dos produtos e resultados de desempenho da gestão anterior do CTMA (Produção de Norma Técnica, publicação de artigos, cartilha João Cidadão, Diretrizes dos GTs, Manual de Atuação para resíduos, Publicação na Revista MP e sustentabilidade); 2) Concentrar os esforços em um único projeto: ARTICULAÇÃO PARA O SANEAMENTO; e deliberar acerca das metas comuns, relacionados, por certo, a água (gestão e seus instrumentos); 3) Atuação resolutiva para Compliance em quatro ou cinco indicadores (água- saúde, água- esgoto, água- agrotóxicos, água- transparência, água- mineração) com convergência estrutural para o desenvolvimento harmônico e sustentável. 4) Aproveitar os produtos, resultados e metodologias inovadoras dos itens 2 e 3, e de projetos já cadastrados no CNMP, para criação e desenvolvimento de um Instituto Internacional do MP Brasileiro para o Meio Ambiente; 5) Difundir o conceito de que o Saneamento Básico é um bem de uso comum do povo e, conseqüentemente, manifestar o entendimento do Ministério Público no sentido contrário à sua privatização.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO E FOMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS

Por sua vez, o participante Dr. SAINT-CLAIR SANTOS indagou acerca da forma pela qual os encaminhamentos dos resultados dos Trabalhos da CTMA seriam empreendidos pelo CNMP: Recomendação ou Manual de Atuação, esse disponibilizado para os membros. Relatou também a necessidade de indicação e direcionamento aos Procuradores Gerais de Justiça acerca da importância da instituição dos Projeto das bacias hidrográficas dentro de cada Unidade.

Passada a palavra, a Dra. ALEXANDRA FACCIOLLI MARTINS atentou para a articulação dos Grupos de Trabalho dentro da Comissão. Sugeriu a reunião das experiências dos membros e o alinhamento das metas comuns dentre todos os grupos. Acrescentou que o aprofundamento sobre o tema do saneamento básico (Política Nacional de Saneamento) seria uma resposta importante e que cabe ao Ministério Público. Por fim, assentou a importância do diagnóstico do impacto dos projetos já realizados pela CTMA na atuação do *Parquet*. Mencionou também sobre a uniformização, capacitação e orientação que deve ser transmitida pela CTMA para atuação do MP, principalmente com relação à possível privatização do sistema de Saneamento básico.

Em sua breve manifestação o Dr. LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JÚNIOR, concluiu como sendo o primordial papel da CTMA a organização e elaboração de paradigmas gerais acerca do tema, que serão analisados e adaptados por cada MP, a depender da sua realidade. Enalteceu a escolha do tema “água”, sua transversalidade, cabimento e conexão com os diversos Grupos de Trabalho existentes na CTMA, entretanto, ponderou a dificuldade de equalizar o trabalho de todos esses grupos, congregando em resultado relevante.

Dra. CRISTINA SEIXAS GRAÇA elogiou a eleição do tema do Saneamento e Bacias Hidrográficas, sobretudo em virtude do Projeto de Privatização do Saneamento básico, que está em andamento via Medida Provisória. Afirmou ser de grande relevância o destaque

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO E FOMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS

dessa questão. Registrou o trabalho da COPEMA e a participação do MP no Fórum Mundial da Água, e ainda informou o encaminhamento da compilação de todos os trabalhos realizados pelos GTs a todos os presentes.

Em sua oportunidade, Dr. LUCIANO FURTADO LOUBET fez referência a projetos, relacionados à matéria, já elaborados pelos diversos órgãos de execução dos MPs. Sugeriu o levantamento desses projetos já existentes, avaliação das boas práticas realizadas e o posterior compartilhamento delas entre os MPs. Questionou a participação do Ministério Público no Fórum Mundial da Água, que será realizado no Brasil em 2018. Aventou a integração da CTMA com a Rede Latino-Americana Ambiental. Atentou para a essencialidade, ao trabalho do *Parquet*, do acesso nacional e irrestrito ao Cadastro Ambiental Rural.

Dr. ROBERTO CARLOS BATISTA relatou a inicial ausência do MP no Fórum Mundial da Água de 2018 e a solicitação de participação. Confirmou a participação no evento de 2018, bem como relatou participação em pré-evento realizado no Rio de Janeiro.

Dr. MARCUS LEAL propôs como forma de trabalho a consolidação de planos de atuação a partir de metas e objetivos comuns, de forma que cada órgão consiga adequar a sua realidade. Ao final alertou para a necessidade de elaboração de um mapa de atuação do MP na temática da água.

Dr. LUIS ALBERTO ESTEVES SCALOPPE asseverou acerca da intenção de financiamento, por parte da Rede Latino-Americana Ambiental, para fins de integração junto ao CNMP, de participação em Oficina de Trabalho dentro do 8º Fórum Mundial de Água, que se realizará em Brasília, em 2018.

Dr. ALCIDES LEITE AMORIM atentou para as reais condições dos Ministérios Públicos brasileiros, e sugeriu que a CTMA iniciasse seu trabalho no sentido de disseminar o

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO E FOMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS

entendimento preliminar que, no que se refere a proteção da água, a atuação dos MPs deveria ser de forma minimamente estruturada, através das bacias hidrográficas.

Dr. RANIERE DA SILVA DANTAS sugeriu a elaboração pela CTMA de pequenos projetos, com implementação de forma simplificada e prazo de tempo relativamente pequeno para levantamento de resultados.

Por fim, Dra. LUCIANA KHOURY destacou a importância de eventos como esse na disseminação de ideias e incentivo a valiosas iniciativas e sinalizou o que seriam, no seu entendimento, os três principais objetivos para Comissão: 1) Objetivo de 2018: diagnóstico da situação dos instrumentos de gestão da água e posterior preparação de material para auxiliar a atuação ministerial (Recomendação). 2) Elaboração de Recomendação para que a atuação do MP seja sistematizada através de bacias. 3) Participação do CNMP no Fórum Mundial da Água, e também em evento paralelo (Fórum Alternativo Mundial da Água) que será realizado em Brasília, no mesmo período.

Encerrados os debates, a Dra. TARCILLA SANTOS BRITTO GOMES, Membro Auxiliar da CTMA, solicitou que todos os apontamentos expostos na reunião fossem encaminhados ao e-mail da Comissão de forma de pormenorizada.

Colaboradores presentes:

LUCIANO NUNES COSTA MAIA FREIRE

Presidente da CTMA

TARCILLA SANTOS BRITTO GOMES

Membro Auxiliar da CTMA\CNMP

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO E FOMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA ÁREA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS

MARIA JACQUELINE FAUSTINO DE S. A. NASCIMENTO

Ministério Público do Estado do Ceará

RANIERE DA SILVA DANTAS

Ministério Público do Estado da Paraíba

LUCIANO FURTADO LOUBET

Ministério Público do Estado do Mato Grosso do Sul

PEDRO LUIZ G. SERAFIM DA SILVA

Procurador do Trabalho

FÁBIA DE MELO FOURNIER

Ministério Público do Estado do Pará

CRISTINA SEIXAS GRAÇA

Ministério Público do Estado da Bahia

ALFREDO LUIS PORTES NETO

Ministério Público do Estado de São Paulo

ALBERTO VELLOZO MACHADO

Ministério Público do Estado do Paraná

ALEXANDRE GAIO

Ministério Público do Estado do Paraná

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO E FOMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO NA ÁREA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS
PÚBLICAS AMBIENTAIS

ALCIDES LEITE DE AMORIM

Ministério Público do Estado da Paraíba

RONALDO GONÇALVES DE ASSIS

Ministério Público do Estado do Espírito Santo

LUCIANA KHOURY

Ministério Público do Estado da Bahia

LUIS ALBERTO ESTEVES SCALOPPE

Ministério Público do Mato Grosso

MARCUS LEAL

Ministério Público do Rio de Janeiro

ROBERTO CARLOS BATISTA

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

SANDRA AKEMI SHINADA KISHI

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO E FOMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO NA ÁREA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS
PÚBLICAS AMBIENTAIS

Ministério Público Federal

CRISTINA SEIXAS GRAÇA

Ministério Público da Bahia

RODRIGO SCHOELLER DE MORAES

Ministério Público do Rio Grande do Sul

ALEXANDRA FACCIOLLI MARTINS

Ministério Público de São Paulo

SAINT-CLAIR SANTOS

Ministério Público do Paraná

LUIS FERNANDO CABRAL BARRETO JUNIOR

Ministério Público do Maranhão

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COMISSÃO TEMPORÁRIA DE APERFEIÇOAMENTO E FOMENTO DA ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO
PÚBLICO NA ÁREA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DE FISCALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS
PÚBLICAS AMBIENTAIS

SAULO PATRICIO ANDRADE

Ministério Público do Amapá